



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº. 23, de 07 de Novembro de 2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA AGRÔNOMICA - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Pessoal nº 275, de 18/03/2022 Publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas no curso de graduação em Engenharia Agrônômica, ofertado pelo IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso em 2022.2, por meio da análise do histórico escolar do Ensino Médio (constando as notas do primeiro e segundo ano).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Para efeitos deste edital, serão ofertadas 20 vagas no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ofertado pelo IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, podendo ser acrescidas aquelas não preenchidas após a realização de todas as chamadas do processo seletivo SISU 2022.2.

1.2 O presente processo seletivo é destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio, sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.3 O IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa utilizará as notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio, das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia. Para o cálculo da média global, será utilizada a forma constante do item 4.2 deste edital.

1.4 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas para preenchimento estão dispostas no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	A0	L1	L2	L5	L6	V6744	TOTAL
Bom Jesus da Lapa	Engenharia Agrônômica	09	01	04	01	04	01	20*

* LEGENDA DE LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS (de acordo com a lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18):

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6744: Candidato(s) com deficiência

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação constante do item 3.3, digitalizada e em formato pdf, para o endereço de e-mail constante do quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Bom Jesus da Lapa	prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br

3.2 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de “AGRONOMIA” (ex: NOME DO CANDIDATO – AGRONOMIA).

3.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição escolar, constando as notas do 1º e 2º ano dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia;
- Documento de Identificação Civil – RG;
- CPF.

3.4 A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no Ensino Médio e das informações prestadas na inscrição.

3.5 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

3.6 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto deste edital, a documentação exigida neste item.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A média final, para efeitos de classificação, será resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia do 1º e 2º ano do Ensino Médio, conforme histórico escolar ou

declaração enviado(a) no ato da inscrição.

4.2 O cálculo da média final será realizado por meio da fórmula a seguir:

$$MF = (((NLP1 + NM1 + NF1 + NQ1 + NB1)/5) + ((NLP2 + NM2 + NF2 + NQ2 + NB2)/5))/2$$

Sendo:

MF = Média Final

NLP1 = Nota de Língua Portuguesa do 1º ano

NM1 = Nota de Matemática do 1º ano

NF1 = Nota de Física do 1º ano

NQ1 = Nota de Química do 1º ano

NB1 = Nota de Biologia do 1º ano

NLP2 = Nota de Língua Portuguesa do 2º ano

NM2 = Nota de Matemática do 2º ano

NF2 = Nota de Física do 2º ano

NQ2 = Nota de Química do 2º ano

NB2 = Nota de Biologia do 2º ano

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, obedecendo a média final obtida a partir do cálculo disposto no item anterior.

I - São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, conforme a opção realizada no ato da inscrição;

II - Os candidatos classificados acima do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

4.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na disciplinas de Língua Portuguesa (Média do 1º e 2º ano);

II - Maior nota na disciplinas de Matemática (Média do 1º e 2º ano);

III - A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.

4.5 Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência no âmbito do curso de Engenharia Agrônômica.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma constante deste edital, no site oficial do Campus ofertante e no sítio: concurso.ifbaiano.edu.br.

5.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo II e envio para o e-mail prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma constante deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os procedimentos de convocação de matrícula e demais critérios serão disponibilizados em Edital de Convocação de matrícula, a ser divulgado previamente na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

6.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no período estabelecido no cronograma disposto neste edital, a fim de confirmar o

vínculo com a instituição.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - Os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica: concurso.ifbaiano.edu.br, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo; e

II – As condições, os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, aqueles estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e os definidos em edital de matrícula do *Campus*.

6.4 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IF Baiano, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

6.5 Compete exclusivamente ao IF Baiano a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo CANDIDATO selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

6.6 Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez, de acordo com as datas estabelecidas no Edital de Convocação de matrícula divulgado.

6.6.1 Documentação para os candidatos da ampla concorrência - A0:

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO III);

j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

m) Cartão do SUS.

6.6.2 Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L1:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, conforme modelo do anexo IV;
- e) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- f) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, conforme modelo do anexo IV;
- g) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- h) O candidato oriundo de família que, nos últimos três meses, não tenha exercido atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no anexo V.

6.6.3 Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L2:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO VI;
- d) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- e) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, conforme modelo do anexo IV;
- f) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

g) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, conforme modelo do anexo IV;

h) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) O candidato oriundo de família que, nos últimos três meses, não tenha exercido atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no anexo V.

6.6.4 Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L5:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

6.6.5 Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L6:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO VI.

6.6.6 Documentação para candidatos com deficiência - V6744:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 4.7. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

6.7 Na ausência da apresentação do documento constante no item que trata da ampla concorrência, alíneas a), b) e e), a matrícula poderá ser realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

6.8 Para o cálculo da renda bruta do núcleo familiar, serão considerados os documentos apresentados para todos os membros do núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa e compartilham da mesma renda).

6.9 O candidato que não efetivar a matrícula no período fixado no Edital de Matrícula, perderá o direito à vaga para o curso de graduação.

6.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no ato da matrícula, também poderão ser submetidos(as) a entrevista perante Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

6.11 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

6.12 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital é o seguinte:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>08 de novembro de 2022</i>
<i>Recursos para impugnação do Edital</i>	<i>10 de novembro de 2022</i>
<i>Inscrição dos(as) candidatos(as) via e-mail</i>	<i>11 de novembro a 16 de dezembro de 2022</i>
<i>Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados</i>	<i>19 de dezembro de 2022</i>
<i>Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados</i>	<i>20 a 21 de dezembro de 2022</i>
<i>Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados</i>	<i>22 de dezembro de 2022</i>
<i>Publicação do Resultado Preliminar</i>	<i>13 de janeiro de 2023</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado preliminar</i>	<i>16 e 17 de janeiro de 2023</i>
<i>Publicação do Resultado Final</i>	<i>19 de janeiro de 2023</i>
<i>Matrículas</i>	<i>23 a 27 de janeiro de 2023</i>

8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital, homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO II e encaminhá-lo, dentro do prazo, ao e-mail da comissão do processo seletivo do *Campus Bom Jesus da Lapa*: prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso, sendo adotadas as providências legais cabíveis.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página: concurso.ifbaiano.edu.br.

9.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br

Bom Jesus da Lapa, 08 de novembro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 11/11/2022 10:23:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377061

Código de 4dd64ef967

Autenticação:

